



**LEI MUNICIPAL Nº 519/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

**Ementa:** Dispõe sobre a alteração da denominação da Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, Eronildes Francisco dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com poderes conferidos Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º – Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Cultura para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (**SECULT**).

Art. 2º – Em decorrência da alteração prevista no Art. 1º, todas as referências constantes na legislação municipal vigente à "Secretaria Municipal de Cultura" passam a ser entendidas como "Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

Art. 3º – Além das competências já atribuídas por lei, caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- I. Planejar, coordenar e executar políticas voltadas ao desenvolvimento do potencial turístico do município;
- II. Promover eventos e calendários que integrem o patrimônio histórico-cultural ao fluxo turístico local;
- III. Fomentar parcerias com a iniciativa privada e órgãos estaduais/federais para infraestrutura turística.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal procederá às adaptações necessárias na estrutura administrativa, placas de identificação, documentos oficiais e canais de comunicação para a devida atualização do nome da pasta.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, aos 22 de maio de 2026.

  
**ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**